



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

TERMO DE APOSTILAMENTO 06/2016.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2013 CELEBRADO EM 31 DE MAIO DE 2013, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ACR SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, OBJETIVANDO A REACTUAÇÃO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado a ACR – SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.440.119/0001-46, sediada na Avenida Nova Resende, 320 – Conj. 304/6 – Campos Elíseos – Resende – RJ – CEP 27.542-130, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Administrador Wagner Paulino Vidal, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 10383736-5 IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 053.604.227-69, tendo em vista o que consta no processo de Gestão do Contrato nº 23065.016809/2013-27 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, vêm apostilar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo tem como objeto a reactuação (reequilíbrio econômico-financeiro) do Contrato nº 09/2013, firmado em 31 de maio de 2013, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, incluindo todo o material de limpeza, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 35/2012, o qual será publicado no Diário Oficial da união para fins de registros, no Termo Aditivo nº 20/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – O Contrato retromencionado fica com seu valor alterado de R\$ 7.460.858,99 (sete milhões, quatrocentos e sessenta mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos) para **R\$ 8.222.018,18 (oito milhões, duzentos e vinte e dois mil, dezoto reais e dezoto centavos)** em decorrência do reequilíbrio dos itens salário (10,08%), insalubridade (11,68%), transporte (14,55%), auxílio alimentação (7,69%), encargos sociais (10,08%), material de limpeza (10,54%), uniformes e EPI's (10,54%) e benefício social (33,33%) com base na Convenção Coletiva de Trabalho de 2016 e IGPM – FGV (acumulado de janeiro/2015 a dezembro/2015), passando o valor mensal de R\$ 621.738,25 (seiscentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), para **R\$ 685.168,18 (seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e dezoto centavos)**, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

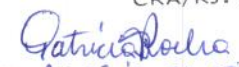
Maceió/AL, 15 de março de 2016.


Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
CONTRATANTE


ACR – SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.
A. C. R. - SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.
WAGNER P. VIDAL
ADMINISTRADOR
CPF: 053.604.227-69
CRA/RJ: 20-66094

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF/MF nº:


Nome: PATRÍCIA SANTIAGO ROCHA
CPF/MF nº: 964.262-567-00